



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Tipo de Auditoria: Auditoria Anual de Contas  
Exercício: 2016  
Processo nº: 60100.000094/2017-77  
Entidade Auditada: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa - SG  
Código Entidade: 110622  
Cidade Sede: Brasília – DF

- Foram examinados os atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente por aqueles listados no art. 10, incisos I e II, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1/9/2010 (dirigentes máximos e substitutos).
- Os exames, realizados em conformidade com o escopo de auditoria aprovado, abrangeram os itens fixados no anexo II à Decisão Normativa TCU nº 156/2016 e buscaram avaliar se a unidade aplica boa e regularmente os recursos públicos a ela disponibilizados e se atenta, no desempenho de suas atividades, ao fiel cumprimento da legislação federal aplicável.
- Assim, ante os resultados apresentados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 22/2017/Geaud/Ciset-MD, desta data, resumidos e justificados na matriz de responsabilização anexa ao aludido relatório, julgamos **REGULARES** as contas dos dirigentes da Secretaria-Geral (SG), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) e **REGULARES COM RESSALVAS** as contas do dirigente máximo da Secretaria de Organização Institucional (Seori) arrolado a seguir:

RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXERCÍCIO	ACHADO	CRITÉRIO	CONDUTA	NEXO
Secretário de Organização Institucional ***.834.401***	01/01/2016 a 16/09/2016	2.6.1. Deficiências na elaboração das pesquisas de preços de referência da licitação.	Art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.	- Não adotar providências com vistas ao monitoramento para avaliação de controles internos na área de licitações (revisão de procedimentos para aquisição de materiais e contratações de serviços, de modo a melhorar a qualidade do gasto público); - Não adotar providências com vistas a evitar a ocorrência de falha apontada nos relatórios anuais de contas dos últimos exercícios.	A ausência de providências adequadas com vistas ao fortalecimento dos controles internos na área de licitações, possibilitou a ocorrência de impropriedades na realização de pesquisa de preços, gerando incerteza quanto à compatibilidade de preços contratados em relação aos de mercado, e risco de prejuízos para a administração.

Brasília, 11 de outubro de 2017.

**LUCIANO ROCHA SILVA**  
Gerente de Auditoria Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rocha Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 11/10/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0691934** e o código CRC **332A2427**.